



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.730.285/0001-18 DUNS®: 910287478  
Razão Social: JANDER LUIZ LOSS LTDA  
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA LOSS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/01/2023  
FGTS Validade: 02/10/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/03/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/11/2022  
Receita Municipal Validade: 14/11/2022

Emitido em: 20/09/2022 09:21

CPF: 067.175.299-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Ass: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO Nº 099/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **JANDER LUIZ LOSS – ME**, estabelecida Est. BR 280, Km 02, S/N, Centro, na cidade de Marmeleiro, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.730.285/0001-18, neste ato representada por **JANDER LUIZ LOSS**, administrador, RG 5.183.702-9 SSP/PR, CPF 744.826.379-04, Prolongamento da Rua Rigoletto Andreoli, bairro Três Pinheiros, 01, Marmeleiro, Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	14	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 ampères (a base de troca)	onbat	185,00	2.590,00
2	63	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 ampères (a base de troca)	onbat	214,00	13.482,00
3	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 65 ampères (a base de troca)	onbat	319,00	1.914,00
4	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 70 ampères (a base de troca)	conectiva	301,00	3.311,00
5	65	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 ampères (a base de troca)	conectiva	368,00	23.920,00
6	33	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 ampères (a base de troca)	onbat	497,00	16.401,00
7	31	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 180 ampères (a base de troca)	conectiva	497,00	15.407,00
8	2	Un.	Bateria para trator de cortar grama com tensão nominal 12V, capacidade nominal 35Ah (a base de troca)	conectiva	344,00	688,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>77.713,00</b>

Valor total: R\$ 77.713,00 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E TREZE REAIS)


A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de realização dos serviços será de 10 (dez) dias, após a solicitação formal, conforme ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto

Marmeleiro, 20 de Setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jander Luiz Loss  
RG nº 5.183.702-9 SSP/PR  
CPF nº 744.826.379-04  
Administrador

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2022 09:20:15

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **JANDER LUIZ LOSS LTDA**  
CNPJ: **81.730.285/0001-18**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

81

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
JANDER LUIZ LOSS ME  
CNPJ: 81.730.285/0001-18**

Folha: 1 de 7

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JANDER LUIZ LOSS**, brasileiro, maior, natural de Renascença - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 744.826.379-04, portador da carteira de identidade civil sob nº 5.183.702-9/SSP-PR, expedida em 18/12/1987, residente e domiciliado na Rodovia BR 280, 130, Centro, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR., Titular do Empresário **JANDER LUIZ LOSS ME**, com sede e domicílio na Rodovia BR 280, 130, Centro, CEP: 85615-00, Marmeleiro-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 411.0340106-1 e no CNPJ sob nº 81.730.285/0001-18, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL** de tipo jurídico Limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada este Empresário Individual em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **JANDER LUIZ LOSS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para **R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no valor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio único, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente à sua participação no capital da sociedade.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Jander Luiz Loss	100,00	100.000	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Jander Luiz Loss	100,00	100.000	100.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
JANDER LUIZ LOSS ME  
CNPJ: 81.730.285/0001-18**

82

Folha: 2 de 7

<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>
--------------	---------------	----------------	-------------------

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL:** O endereço do presente Empresário Individual que é na Est BR 280 - Km 0,2 000, Centro, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR, fica alterado para **Rodovia BR 280, Nº 130, Centro, CEP: 85615-00, Marmeleiro-PR.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O Empresário Individual que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do sócio único é restrito ao valor de suas cotas sociais, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado **JANDER LUIZ LOSS** á qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único:** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
JANDER LUIZ LOSS ME  
CNPJ: 81.730.285/0001-18**

83

Folha: 3 de 7

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida da referida empresa, com teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL  
JANDER LUIZ LOSS LTDA  
CNPJ: 81.730.285/0001-18**

**JANDER LUIZ LOSS**, brasileiro, maior, natural de Renascença-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 744.826.379-04, portador da carteira de identidade civil sob nº 5.183.702-9/SSP-PR, expedida em 18/12/1987, residente e domiciliado na Rodovia Br 280, 130, Centro, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **JANDER LUIZ LOSS LTDA**, com sede na Rodovia BR 280, 130, Centro, CEP: 85615-00, Marmeleiro-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.730.285/0001-18; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CAPITULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **JANDER LUIZ LOSS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rodovia Br 280, 130, Centro, CEP: 85615-00, Marmeleiro-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMÉRCIO A VAREJOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
JANDER LUIZ LOSS ME  
CNPJ: 81.730.285/0001-18**

84

Folha: 4 de 7

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 22/01/1990 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA-** O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Jander Luiz Loss	100,00	100.000	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:** A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Único:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

**CAPÍTULO III  
ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA-** Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **JANDER LUIZ LOSS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
JANDER LUIZ LOSS ME  
CNPJ: 81.730.285/0001-18

85

Folha: 5 de 7

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Parágrafo Quarto** - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Quinto** - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

#### CAPITULO IV

#### RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

#### CAPITULO V

#### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
JANDER LUIZ LOSS ME  
CNPJ: 81.730.285/0001-18

86

Folha: 6 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPITULO VI  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPITULO VII  
DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPITULO VIII  
ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O sócio único declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marmeireiro-PR, 12 de julho de 2022

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE **87**  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal  
JANDER LUIZ LOSS ME  
CNPJ: 81.730.285/0001-18

Folha: 7 de 7

---

Jander Luiz Loss



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JANDER LUIZ LOSS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74482637904	JANDER LUIZ LOSS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 12:56 SOB N° 41210872750.  
PROTOCOLO: 224587811 DE 13/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209061487. CNPJ DA SEDE: 81730285000118.  
NIRE: 41210872750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2022.  
JANDER LUIZ LOSS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JANDER LUIZ LOSS ME  
CNPJ: 81.730.285/0001-18  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARMELEIRO, 2 de Setembro de 2022

Douglas Eduardo Barbieri Scopel  
Distribuidor



Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DC5E1BE>

Código Validador: TUPR: CACC 851279DB1111.00

Table with multiple rows and columns, likely a ledger or tracking table, containing small text and numbers.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
81.730.285/0001-18  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/01/1990

NOME EMPRESARIAL  
JANDER LUIZ LOSS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AUTO ELETRICA LOSS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
ROD BR 280

NÚMERO  
130

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.615-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MARMELEIRO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
TRANSJLLOSS@GMAIL.COM

TELEFONE  
(46) 3525-1592/ (46) 9115-2980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/04/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

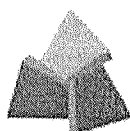
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 10:59:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

91

Inscrição no CAD/ICMS 32000536-12	Inscrição CNPJ 81.730.285/0001-18	Início das Atividades 06/1990
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JANDER LUIZ LOSS**  
Título do Estabelecimento **AUTO ELETRICA LOSS**  
Endereço do Estabelecimento **ROD BR 280, SN, KM 0,200 - CENTRO - CEP 85615-000**  
**FONE: (46) 3525-1592 - FAX: (46) 3525-1592**  
Município de Instalação **MARMELEIRO - PR, DESDE 06/1990**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**  
**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	744.826.379-04	JANDER LUIZ LOSS	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 11/08/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 32000536-12**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**12/07/2022 9:37:00**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

92

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JANDER LUIZ LOSS LTDA**  
**CNPJ: 81.730.285/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:50:13 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **835E.34FF.0746.E7E8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027840883-94

93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.730.285/0001-18**  
Nome: **JANDER LUIZ LOSS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

94

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 13229/2022

### Contribuinte

Nome/Razão: 74993 - JANDER LUIZ LOSS
CNPJ/CPF: 81.730.285/0001-18
Endereço: Rodovia BR 280, 0
Complemento: KM 0,200
Bairro: CENTRO
Cidade: Marmeleiro - PR

### Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL
-----------------

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/09/2022	14/11/2022

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **JANDER LUIZ LOSS** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 13 de setembro de 2022

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Voltar

Imprimir

95

9



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81.730.285/0001-18

**Razão Social:** JANDER LUIZ LOSS ME

**Endereço:** EST BR. 280 KM 02 SN / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

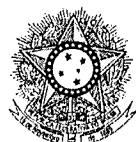
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2022 a 02/10/2022

**Certificação Número:** 2022090302314324095833

Informação obtida em 13/09/2022 16:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

96

b

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANDER LUIZ LOSS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.730.285/0001-18  
Certidão n°: 30241058/2022  
Expedição: 13/09/2022, às 16:50:01  
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JANDER LUIZ LOSS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.730.285/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE PREGÃO Nº 099/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **JANDER LUIZ LOSS – ME**, CNPJ nº 81.730.285/0001-18, com sede na Est. BR 280, Km 02, S/N, Centro, na cidade de Marmeireiro, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marmeireiro, 14 de Setembro de 2022.



Jander Luiz Loss

RG nº 5.183.702-9 SSP/PR

CPF nº 744.826.379-04

Administrador

**EDITAL DE PREGÃO Nº 099/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Á pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa **JANDER LUIZ LOSS – ME**, CNPJ nº 81.730.285/0001-18, com sede na Est. BR 280, Km 02, S/N, Centro, na cidade de Marmeleiro, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JANDER LUIZ LOSS Portador do RG sob nº 5.183.702-9 e CPFº 744.826.379-04, cuja função/cargo é administrador responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

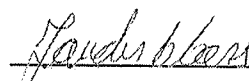
E-mail: [financeiro@eletricaloss.com.br](mailto:financeiro@eletricaloss.com.br)

Telefone: (46) 3525 1592

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor JANDER LUIZ LOSS portador do CPF/MF sob n.º 744.826.379-04, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 099/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Marmeireiro, 14 de Setembro de 2022.



Jander Luiz Loss ME

RG nº 5.183.702-9 SSP/PR

CPF nº 744.826.379-04

Administrador



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JANDER LUIZ LOSS LTDA			Protocolo: PRC2212893100	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41210872750	CNPJ 81.730.285/0001-18	Data de Ato Constitutivo 22/01/1990	Início de Atividade 22/01/1990	
Endereço Completo Rodovia BR 280, Nº 130, CENTRO - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000				
Objeto Social COMERCIO A VAREJO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JANDER LUIZ LOSS	CPF/CNPJ 744.826.379-04	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome JANDER LUIZ LOSS	CPF 744.826.379-04	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				
Data 13/07/2022	Número 41210872750	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 09:22:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THL0JS58.



PRC2212893100

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral